

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_2_1012025_2656.pdf.

PROCESSO Nº 2516/2026

Constitui objeto do presente, o registro de preço para prestação de serviços de empresa especializada na confecção e fornecimento de kits compostos de: crachá + porta crachá + cordão poliéster + captura das fotos dos servidores, a serem fornecidos sob demanda, para atendimento das necessidades do SAAE São Carlos.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

LOTE 01				
Item			Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1			Confecção de crachás	R\$ 2.424,00
Subitem	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado do item
1.1	200	UN	Crachá de identificação em PVC (54mm (largura) x 85mm (altura) x 0.76mm (espessura)), com foto 3/4 com tratamento especial para digitalização de fotografia, cuja foto será proveniente da captura em loco em aproximadamente 03 (três) lugares distintos a serem definidos pela SAAE São Carlos, com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré", impressão colorida frente e verso contendo dados funcionais dos servidores conforme a arte de impressão a ser entregue pelo SAAE São Carlos	R\$ 1.302,00
1.2	200	UN	Porta crachá em PVC adequado às medidas do item 1, rígido e durável, vertical, cor transparente, com perfuração no topo para fixação do prendedor	R\$ 276,00

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 1/12

São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

1.3	200	UN	Cordão para crachá em tecido 100% poliéster, com textura acetinada, cor Azul, tamanho mínimo de 800 mm de comprimento x 15 mm de largura personalizado (frente e verso) com o logotipo e inscrição "SAAE SÃO CARLOS" aplicada na frente e no verso, repetidamente por toda a extensão, a cada 3 cm, com argola e presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	R\$ 846,00
Valor Estimado: R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais)				
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após envio das informações				
Local de entrega: Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450.				
Condições de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao atesto do documento de cobrança				

* UN = unidade(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia **08/07/2026**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **08/07/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 29.01.17.512.5000.2.500.3.3.90.30.04.1100000, fonte 04.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 03 de julho de 2026.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente, o **REGISTRO DE PREÇO** para prestação de serviços de empresa especializada na confecção e fornecimento de kits compostos de: crachá + porta crachá + cordão poliéster + captura das fotos dos servidores, a serem fornecidos sob demanda, para atendimento das necessidades do SAAE São Carlos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDA RESTANTE ESTIMATIVA DURANTE 12 MESES
1	Crachá de identificação em PVC (54mm largura) x 85mm (altura) x 0.76mm (espessura)), com foto 3/4 com tratamento especial para digitalização de fotografia, com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré", impressão colorida frente e verso contendo dados funcionais dos servidores conforme a arte de impressão a ser entregue pelo SAAE São Carlos.	200
2	Porta crachá em PVC adequado às medidas do item 1, rígido e durável, vertical, cor transparente, com perfuração no topo para fixação do prendedor.	200
3	Cordão para crachá em tecido 100% poliéster, com textura acetinada, cor Azul, tamanho mínimo de 800 mm de comprimento x 15 mm de largura personalizado (frente e verso) com o logotipo e inscrição " SAAE SÃO CARLOS " aplicada na frente e no verso, repetidamente por toda a extensão, a cada 3 cm, com argola e presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá, com dispositivo trava desengatilha	200

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa para confecção de crachás é necessária tendo em vista a necessidade de fornecimento de crachás aos servidores do SAAE São Carlos, visando o controle de acesso de pessoas nas instalações, bem como a identificação dos servidores dentro das dependências do SAAE São

Carlos e quando houver atividades de prestação de serviços externos à municipalidade.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA DA QUALIDADE

O fornecimento dos crachás, pela empresa vencedora, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias após envio das informações, cabendo à empresa CONTRATADA realizar a respectiva correlação das imagens enviadas com as informações funcionais fornecidas.

3.1. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto, devendo utilizar material de boa qualidade para a confecção dos Crachás de Identificação, de acordo com as especificações estabelecidas, a fim de que possa garantir a durabilidade dos Crachás de no mínimo 02 (dois) anos, mesmo com os efeitos nocivos ao tempo. Caso haja erro na confecção por sua culpa, fornecerá outro produto sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega de 03 (três) dias corridos a partir da recusa do produto em desacordo.

3.2. No momento de solicitação de confecção dos itens, o SAAE São Carlos encaminhará planilha relacionando as informações funcionais dos servidores.

3.3. Os kits deverão ser entregues devidamente montados, respeitada ordem alfabética de organização.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

4.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

4.3.1. A CONTRATADA terá obrigação de substituir os produtos em desacordo por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após a comunicação do SAAE São Carlos.

4.3.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, incorrerá a CONTRATADA em atraso na entrega, sujeitando-se assim à aplicação das sanções previstas no edital.

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 5/12

São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

4.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução, e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

4.4.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;

4.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

4.4.3. Entrega no prazo, local e horário previstos neste Termo de Referência.

4.5. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por comissão ou servidor designado.

4.6. O recebimento definitivo dar-se-á:

4.6.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

4.6.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

4.7. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante atestado e recebimento conforme Resolução SAAE nº 05 e 06/2005.

5. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato caberão ao Setor de Pessoal e Folha de Pagamento/GGP, que é única e exclusivamente responsável por proceder com o pagamento das notas fiscais, para que sejam tomadas as devidas providências com os ajustes, correções, adequações ou até o cancelamento do contrato de fornecimento.

6. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento efetuar-se-á em parcela única mediante crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao atesto do documento de cobrança e da prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

7. DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

8.2. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 6/12

São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Autarquia proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Autarquia.

8.5. Corrigir os serviços prestados que comprovadamente esteja em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

8.6. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.7. Cuidar para que os serviços prestados atendam, rigorosamente, os padrões de qualidade, prazos e demais características especificadas neste Termo de Referência.

8.8. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Comunicar por escrito, ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

8.10. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

8.11. Garantir sigilo e confidencialidade dos dados fornecidos pela Contratante

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

9.4. Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela CONTRATADA, através do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos especificados.

9.5. Anotar, através do fiscal designado e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos.

9.6. Constatadas quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades, a fiscalização notificará a CONTRATADA, por escrito, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

9.7. Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.

9.8. Efetuar o pagamento na forma estipulada e cumprir as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

9.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.1. A proponente apresentará atestado (s) de desempenho anterior fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do proponente, que comprove inequivocamente a capacidade para fornecimento pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em quantidades razoáveis, assim consideradas no mínimo 50% a 60% do pretendido, conforme a tabela abaixo:

Descrição do Item	Unidade	Quantidade mínima
Crachá de identificação em PVC (54mm (largura) x 85mm (altura) x 0.76mm (espessura)), com foto 3/4 com tratamento especial para digitalização de fotografia, com perfuração ovoide para a colocação de clips para prendedor tipo "jacaré", impressão colorida frente e verso contendo dados funcionais dos servidores conforme a arte de impressão a ser entregue pelo SAAE São Carlos.	Un	100
Porta crachá em PVC adequado às medidas do item 1, rígido e durável, vertical, cor transparente, com perfuração no topo para fixação do prendedor.	Un	100
Cordão para crachá em tecido 100% poliéster, com textura acetinada, cor Azul, tamanho mínimo de 800 mm de comprimento x 15 mm de largura personalizado (frente e verso) com o logotipo e inscrição "SAAE SÃO CARLOS" aplicada na frente e no verso, repetidamente por toda a extensão, a cada 3 cm, com argola e presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá, com dispositivo trava de segurança.	Un	100

11. DAS PENALIDADES

11.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

11.1.1. Na hipótese da CONTRATADA não iniciar a execução do objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á o atraso e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2. A contratante, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

11.1.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Também será configurada a recusa nas hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular, conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

11.1.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.2. Multa por Rescisão

11.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.2.2. Não haverá cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, será aplicada a multa de maior valor.

11.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.2.4. O SAAE São Carlos poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.2.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas pelo SAAE São Carlos.

11.2.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº XXXX/2026

A xxx _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e Inscrição Municipal nº _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01				
Item	Descrição			Preço Total (R\$)
01	Confecção de crachás			
Subitem	Descrição/Serviço	Quant.	Un.	Preço Total (R\$)
1.1				
1.2				
1.3				
Preço Total				
Preço total por extenso:				
Prazo de entrega:				
Validade da proposta:				

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº

_____/2026 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF nº



MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____